



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**LEI Nº 371/99**

**"Denomina de Rua Dona Maria Benzedeira o logradouro público que e específica e dá outras providências".  
Autor: Vereador Sérgio Pastori.**

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 19 de outubro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Dona Maria Benzedeira a Rua Três do Bairro Jardim Albatroz.

**Parágrafo Único.** Faz parte integrante da presente Lei como Anexo I, a consulta popular formulada junto aos moradores.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 10 de novembro de 1999.

**Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**  
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente  
da Secretaria de Administração,  
Finanças e Jurídico.